

	<b>POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS</b>	Página: 1 / 4
		Versão: [•]
Aprovação: Diretor de Compliance e Risco e Diretor de Gestão		Publicação da versão: [DATA]
		Classificação:

# POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

	<b>POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS</b>	Página: 2 / 4
		Versão: [•]
Aprovação: Diretor de Compliance e Risco e Diretor de Gestão		Publicação da versão: [DATA]
		Classificação:

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. ESTRUTURA ATUAL .....</b>	<b>3</b>
<b>3. PARÂMETROS.....</b>	<b>3</b>
<b>4. DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>4</b>
<b>5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>6. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES.....</b>	<b>4</b>

	<b>POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS</b>	Página: 3 / 4
		Versão: [•]
Aprovação: Diretor de Compliance e Risco e Diretor de Gestão		Publicação da versão: [DATA]
		Classificação:

## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo desta política é definir e ratificar a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os fundos de investimento geridos pela Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda. (“Ceres Asset”).

Todos os profissionais da área de Gestão de Recursos, Controles Internos e Compliance da Ceres Asset deverão contribuir para o cumprimento da presente política, de forma que nenhum cotista seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.

## 2. PARÂMETROS

A Ceres Asset possui sob sua gestão fundos com diferentes estratégias de investimentos, as quais são definidas de acordo com os respectivos regulamentos, de modo que nenhum dos fundos adquira os mesmos ativos. Dessa forma, as alocações dos fundos são realizadas de forma específicas para os ativos adquiridos, baseado nas características de investimento distintas, não existindo ordem de investimento via gestora para posterior rateio.

Contudo, caso a Ceres Asset venha a realizar a gestão de 2 (dois) ou mais fundos de investimento com iguais ou semelhantes estratégias de investimento, os parâmetros a serem utilizados para garantir a equidade no rateio/divisão das ordens serão: (i) por tamanho do patrimônio líquido dos fundos de investimento, (ii) pelo preço médio dos ativos negociados e (iii) em percentuais de exposição e liquidez dentro dos fundos de investimento, de forma a respeitar o perfil de risco e o respectivo mandato estipulado no regulamento, e as específicas limitações impostas a cada (liquidez, tributação, etc.).

Logo, os parâmetros dispostos acima auxiliarão a Ceres Asset a fazer a alocação dos ativos financeiros de forma equitativa, caso venha a realizar a gestão de fundos de investimento com estratégias de alocação de ativos iguais ou semelhantes.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aprovação: Diretor de Compliance e Risco e Diretor de Gestão

Em cumprimento ao art. 16, VII, da Resolução CVM nº 21, a presente Política está

disponível no endereço eletrônico da Ceres Asset: [ceresasset.com.br](http://ceresasset.com.br)

#### 4. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada periodicamente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

#### 5. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Descrição da Atualização	Data de término
1	6/12/21	1ª habilitação ANBIMA	7/3/22
2	8/3/22	Ato declaratório início da gestora	30/9/23
3	30/9/23	Atualização sobre diferenciação de portfólio	30/9/25
[•]	[•]	[•]	[•]